

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora " - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.639/2010

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO".

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo a Comunidade Santa Luzia, que se localiza no Bairro Sizenando de Sá Viana, ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festas prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do final da festa.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1100.11.01.27.813.018.2.066 – ficha 431 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010).

José Carlos de Almeida Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.

CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 **(28)** 3556-1120/R211/3556-1612

www.saojosedocalcado.es.gov.br procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br